LEI Nº 2.449, DE 31 DE MARÇO DE 1997

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS "C.A.S.A.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro de Assistência Social de Anápolis C.A.S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 01 036 599/0001-86, estabelecido nesta cidade à Praça do Bom Jesus, s/n, Cúria Diocesana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de março de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO